

## Questão Discursiva 02951

Joana trabalha em uma padaria na cidade de Curitiba. Em um domingo pela manhã, Patrícia, freguesa da padaria, acreditando não estar sendo bem atendida por Joana, após com ela discutir, a chama de **macaca** em razão da cor de sua pele. Inconformados com o ocorrido, outros fregueses acionam policiais que efetuam a prisão em flagrante de Patrícia por crime de racismo (Lei nº 7.716/89 - Lei do Preconceito Racial), apesar de Joana dizer que não queria que fosse tomada qualquer providência em desfavor da pessoa detida. A autoridade policial lavra o flagrante respectivo, independente da vontade da ofendida, asseverando que os crimes da Lei nº 7.716/89 são de ação penal pública incondicionada. O Ministério Público opina pela liberdade de Patrícia porque ainda existiam diligências a serem cumpridas em sede policial. Patrícia, sete meses após o ocorrido, procura seu advogado para obter esclarecimentos, informando que a vítima foi ouvida em sede policial e confirmou o ocorrido, bem como o desinteresse em ver a autora dos fatos responsabilizada criminalmente.

Na condição de advogado de Patrícia, esclareça:

A) Agiu corretamente a autoridade policial ao indiciar Patrícia pela prática do crime de racismo? Justifique.

B) Existe algum argumento defensivo para garantir, de imediato, o arquivamento do inquérito policial? Justifique.

### Resposta #002814

Por: amafi 23 de Maio de 2017 às 22:37

O crime em testilha não é o de racismo preconizado pela referida lei, mas injúria racial. No racismo o crime é cometido contra uma coletividade identificada por etnia afrodescendente, e o dolo é atacar esta etnia, não uma pessoa individualmente.

Por seu turno, a conduta imputada a acusada não se encontra prevista na referida lei, incidente portanto o art. 1 do CP, pois as condutas criminosas deverão previamente ser tipificada, para ter a dignidade penal - princípio da legalidade e da taxatividade.

A especial injúria a afrodescendente, ofensa a honra subjetiva da ofendida, toma os contornos do crime estampado no art. 140, &3 do CP, que não se sujeitam a queixa, tratando-se de crime de ação pública condicionada a representação do ofendido, conforme se depreende pela leitura do art. 145, &único do CP.

O exercício da representação da ofendida decai em seis meses a contar da data dos fatos, por força do art. 38 CPP. Sendo assim temos ausente um pressuposto processual da ação, que é a representação, e mesmo confirmada, decaiu o direito da ofendida de ver processado o acusado, devendo ser arquivado o inquérito policial, em face da incidência da decadência extintiva da punibilidade.

### Resposta #005962

Por: Marcela Cruz 16 de Março de 2020 às 08:41

A autoridade policial não agiu corretamente, pois Patrícia praticou o crime de injúria racial, nos termos do art. 140 §3º do Código Penal.

Diferente do crime de racismo que ofende sujeitos indeterminados, possui caráter imprescritível e tem processamento de ação penal pública incondicionada; o crime em comento ofende honra subjetiva, é prescritível e processado por ação pública condicionada a representação.

Nestes termos, mediante a falta de interesse da ofendida na tomada de providências sobre o caso, bem como o decurso do lapso temporal de sete meses, verifica-se ter ocorrido a decadência nos termos do art. 38 do CPP, sendo causa de arquivamento do inquerito policial.

### Resposta #007224

Por: Mai.Delta 2 de Dezembro de 2022 às 10:48

A) Não agiu corretamente a autoridade policial ao indiciar Patricia pela prática do crime de racismo, pois a tipificação adequada da conduta está inserida no artigo 140, § 3º do Código Penal, Injúria Qualificada. A autora usou de ofensas racistas para atacar a honra subjetiva da vítima, referindo-se apenas a ela e não a toda uma raça ou grupo de pessoas.

Dessa forma, pelo fato do crime de Injúria qualificada ser de ação penal pública condicionada a represetação, o inquérito policial não poderia sequer ter iniciado, visto que a ofendida optou por não representar contra a autora.

B) O arquivamento do inquérito policial deve ser garantido em face da sua ilegalidade. Não foi preenchido o requisito de representação da vítima para a instauração do inquérito, sendo esta obrigatória em crimes de ação penal condicionada a representação. O advogado pode impetrar um habeas corpus com vistas ao trancamento imediato do inquérito policial, por ser este flagrantemente ilegal.